



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° /2025

**Dispõe sobre a concessão de Medalha de Mérito Cultural “Ademar Carlos Guerra” ao Ilustríssimo Senhor JOSÉ APARECIDO MENDES e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Cultural “Ademar Carlos Guerra” ao Ilustríssimo Senhor José Aparecido Mendes, pelos relevantes serviços na área cultural prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S., 18 de dezembro de 2025.**

**FERNANDO DINI**  
Vereador – PP



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310038003100350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA:

**José Aparecido Mendes**, conhecido no meio da capoeira como Mestre Cupim Liberdade, nasceu em 5 de agosto de 1966, no estado do Paraná. Em 1977, mudou-se para a cidade de Sorocaba, onde construiu sua trajetória pessoal, cultural e profissional. É filho de Maria José de Lima Mendes e José Ferreira Mendes, ambos servidores públicos aposentados.

Atua como presidente da Associação de Capoeira Liberdade, entidade fundada em 31 de janeiro de 1994, cargo que ocupa desde 1995. Ao longo de sua carreira esportiva, destacou-se em importantes competições, tornando-se Campeão Brasileiro de Capoeira em 2005, sendo o único atleta da região a conquistar esse título. No mesmo ano, foi Vice-Campeão Paulista de Capoeira, Campeão dos Jogos Regionais de Capoeira e conquistou a Medalha de Bronze nos Jogos Abertos do Interior do Estado de São Paulo. Em 2007, sagrou-se novamente Campeão Paulista de Capoeira.

Em 2001, fundou o Projeto C.U.R.A. – Centro de Unificação e de Resgate da Arte, com o objetivo de atender crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social. O projeto desenvolve atividades em comunidades periféricas de Sorocaba, Araçoiaba da Serra e Iperó, no estado de São Paulo, bem como nas cidades de Crato, Barbalha e Juazeiro do Norte, no estado do Ceará. Atualmente, o projeto atende mais de 400 crianças por ano, distribuídas em seus diversos núcleos.

Ao longo de sua trajetória, ministrou cursos e oficinas em diversos programas culturais e iniciativas sociais, entre os quais se destacam o Projeto S.O.S. Bombeiros, o Projeto C.U.R.A. no Sant'Anna Atlético Clube, o Projeto Parceiros do Futuro, o Projeto Amigos da Escola, o Projeto Oba-Oba do Peixe, o Projeto Capoeira nas Escolas e o Projeto Capoeira e o Meio Ambiente.

Iniciou-se na capoeira em agosto de 1980, aos quatorze anos de idade, e atua como instrutor desde 1993. Além da capoeira, desenvolve e difunde outras manifestações culturais afro-brasileiras, como o samba de roda, a dança afro, a puxada de rede e o maculelê. Ao longo dessas décadas, formou diversos profissionais que hoje desenvolvem trabalhos no Brasil e no exterior.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Com mais de 45 anos de prática, aprendizado e dedicação à capoeira e às culturas populares de matriz afro-brasileira, José Aparecido Mendes encontra-se atualmente cursando o último semestre de Serviço Social, formação escolhida para agregar conhecimento e fortalecer sua atuação social. Em sua trajetória, representou a cidade de Sorocaba em atividades culturais e educacionais realizadas em países como Holanda, Alemanha e Portugal, na Europa, além dos Estados Unidos.

Pelo relevante trabalho artístico realizado enaltecendo a cultura de Sorocaba no âmbito nacional e internacional, pedimos a anuência dos Nobres Edis para que esta Casa de Leis conceda ao Ilustríssimo Senhor **José Aparecido Mendes** a merecida Medalha de Mérito Cultural “Ademar Carlos Guerra”.

S/S., 18 de dezembro de 2025.

**FERNANDO DINI**  
Vereador - PP



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310038003100350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310038003100350033003A005000

Assinado eletronicamente por **Fernando Alves Lisboa Dini** em 18/12/2025 07:41

Checksum: **E2F81896A8716CD5A098553483F60D2759BD1AD0073E5465E56B555153F742F7**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310038003100350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.